

## ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Todos os dados fornecidos devem ser cuidadosamente conferidos para que possam ser analisadas pelo nosso sistema de informação;
2. Os profissionais de Enfermagem deverão estar relacionados em concordância com as respectivas categorias conforme escala elaborada e fornecida pela empresa/instituição/organização de saúde;
3. O horário de trabalho e o respectivo setor deverão estar descritos conforme escala de Enfermagem;

### **4. Dados da Empresa/Instituição/Organização:**

- 4.1. Preencher os dados, indicando Razão Social, Nome Fantasia, Endereço e o CNES, de acordo com o CNPJ;
- 4.2. Nas instituições públicas, o Nome Fantasia deverá ser preenchido com o nome da instituição requerente (Ex.: CAPS, PNI, Unidade de Saúde, Hospital Municipal);
- 4.3. Marcar o campo correspondente à natureza da Empresa e, se for o caso, o de Filantropia (anexar CEBAS - Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social);
- 4.4. No horário de funcionamento, deve ser indicado no campo correspondente, o horário diário de funcionamento da Empresa/Instituição/Organização.

### **5. Motivação da Anotação de Responsabilidade Técnica:**

- 5.1 Indicar no campo próprio, a Área de Gestão da ART: Gestão Assistencial, Gestão de Áreas Técnicas ou Gestão de Ensino (conforme Resolução Cofen nº 782/2025);
  - 5.2 Indicar no campo próprio, a Nomenclatura da ART: Única, Setorizada, Territorializada ou por Serviço Autônomo/Liberal se Gestão de Áreas Técnicas (conforme Resolução Cofen nº 782/2025);
6. Preencher um formulário para cada RT, quando houver mais de 1 (um) na Instituição, obedecendo as regras estabelecidas quando Setorizada ou Territorializada;
  7. As Instituições de saúde pública e as que comprovarem ser filantrópicas, poderão requerer dispensa do recolhimento da taxa referente a emissão do CRT;
  8. O ERT deverá apresentar a Certidão de Regularidade do Coren, bem como a cópia da Carteira de Identidade Profissional (CIP) válida, de acordo com a Resolução Cofen nº 782/2025;
  9. Considera-se para renovação da ART, mediante solicitação do ERT, o prazo de 30 dias anteriores até, impreterivelmente, 30 (trinta) dias posteriores ao término da vigência da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), conforme Art. 8º da Resolução Cofen nº 782/2025;
  10. O pedido de cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, deverá ser feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do efetivo desligamento da função, para fins de cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por meio do Requerimento de Cancelamento.

11. Nas áreas de gestão assistencial e gestão de ensino, será permitida a concessão de até duas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por enfermeiro, desde que não haja coincidência de horário de suas atividades como ERT e outras atribuições, e que possua jornada mínima de 20 horas semanais, com no mínimo 4 horas diárias, conforme Art. 5º, § 1º da Resolução Cofen nº 782/2025.

## **12. Documentos necessários**

### **- CONCESSÃO**

I - 1 (uma) cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a empresa/instituição/organização e o ERT por meio de:

a) contrato de trabalho, ou b) registro em carteira de trabalho profissional, ou c) contrato de prestação de serviço (ART por Serviço Autônomo/Liberal), ou d) contrato social, quando o requerente for o proprietário da empresa para a qual solicita a ART;

II - 1 (uma) cópia do ato de designação do enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem devidamente assinado pelo Representante Legal da empresa/instituição/organização;

III - 1 (uma) cópia da relação nominal em formato Excel atualizada dos profissionais de Enfermagem vinculados à empresa/instituição/organização e sob a supervisão do Enfermeiro requerente, contendo nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, categoria profissional e setor em que está lotado;

IV - 1 (uma) cópia da comprovação de sua natureza jurídica, nos casos das instituições beneficentes e filantrópicas (CEBAS - Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social);

V - 1 (uma) cópia do requerimento de isenção da taxa de ART para as empresas/instituições/organizações públicas, beneficentes e filantrópicas;

VI – 1 (uma) cópia da Certidão de Regularidade no Coren (Nada Consta) do enfermeiro RT;

VII - 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade Profissional (CIP) válida do enfermeiro RT;

VIII - 1 (uma) cópia da comprovação do recolhimento/pagamento da taxa de ART para empresas/instituições privadas.

### **- RENOVAÇÃO**

I - 1 (uma) cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a empresa/instituição/organização e o ERT por meio de:

a) contrato de trabalho, ou b) registro em carteira de trabalho profissional, ou c) contrato de prestação de serviço (ART por Serviço Autônomo/Liberal), ou d) contrato social, quando o requerente for o proprietário da empresa para a qual solicita a ART;

- II - 1 (uma) cópia da relação nominal em formato Excel atualizada dos profissionais de Enfermagem vinculados à empresa/instituição/organização e sob a supervisão do Enfermeiro requerente, contendo nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, categoria profissional e setor em que está lotado;
- III – 1 (uma) cópia da Certidão de Regularidade no Coren (Nada Consta) do enfermeiro RT;
- IV - 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade Profissional (CIP) válida do enfermeiro RT;
- V - 1 (uma) cópia da comprovação do recolhimento/pagamento da taxa de ART para empresas/instituições privadas.

**OBS.: A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [canalrt@coren-pe.gov.br](mailto:canalrt@coren-pe.gov.br).**